

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995

Lei Municipal nº 5.125 de 05 de Junho de 2013



No dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, foi realizada Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social na sala de reuniões da nova sede dos conselhos localizado à Avenida Goiás, 600 – 4º andar no mesmo prédio da Câmara Municipal de Vereadores do município de São Caetano do Sul, SP. **Conselheiros(os)**

Titulares Presentes: Luciana da Silva Del Santo, Presidente, Rosana Aparecida Theodoro – vice-presidente, Aládia Maria Braga Rodrigues, Roberta Ferreira Dias, Carla Sousa Franchi, Nanci Arjoni Meire, Kátia Oberti, Kátia Reis Melcore, Tatiane da Silva Ribeiro, Fábio Toro, Marli Vasconcelos da Costa, **Conselheiros (os) Suplentes Presentes:** Kátia Ruis Melcore, Fabiana Soler Amaral, Vera Lúcia de Mendonça Guimarães, Rikele Meirelles Borges dos Santos Lima **Convidadas (os)** Rosana Duran, Bruna Alves Nunes, Fernando Ferreira de Araújo, Maria da Piedade de Souza Coelho, Thaynara Leandro dos Reis, Vanessa Oliveira e Silva, Samuel da Silva Gomes, Fabiola Aparecida P Jacinto, Cristina H Hegyese, Márcia Regina Gomes Moreira. Iniciamos a reunião com a da Sra. Jodie Gonçalves a nova diretora da sede dos conselhos, após apresentação da Sra. Jodie teve início a reunião ordinária do CMAS com a aprovação da Ata de 16 de janeiro de 2025. Em sequência seguindo as normativas da Resolução do CNAS nº 174 de 14 de novembro de 2024 e Portaria Conjunta MDS nº 31 de 26 de dezembro de 2024 convocando a 14ª Conferência de Assistência Social – “20 anos de SUAS: construção, proteção e resistência. Na Resolução Nº 04/2025 institui a Comissão Organizadora para a realização da conferência municipal de Assistência Social, fazendo parte os conselheiros: Luciana da Silva Del Santo, Rosana Aparecida Theodoro, Tatiane da Silva Ribeiro, Roberta Ferreira, Carla Sousa Franchi, Fábio Toro e Maria Piedade Coelho na Resolução nº 05/2025, convocaremos a 13º Conferência Municipal de Assistência Social (sendo a 13º conferencia porque o município ficou um ano sem realizar as atividades) que ocorrerá no dia 26 de junho de 2025 das 10h00 às 13h00 e o local será viabilizado posteriormente e oficializado. Terceiro item da pauta Prestação de Contas Exercício do ano de 2024, a

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995

Lei Municipal nº 5.125 de 05 de Junho de 2013



Secretaria de Assistência e Inclusão Social enviou por meio eletrônico cópia Conciliação Bancária Proteção Social Básica (folha 06) – R\$ 616.590,73 (Seiscentos e dezesseis mil e quinhentos e noventa reais e setenta e três centavos), Proteção Especial Média Complexidade (folha 118) – R\$ 276.777,70 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), Proteção Alta Complexidade (folha 281) – R\$ 145.695,60 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), Baixas Temperaturas (folha 47) – R\$ 105.000,00, Reprogramação de Média Complexidade Exercício - 01/01/2024 a 31/12/2024 – R\$ 130.415,88 (cento e trinta mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). A apresentação foi realizada pela técnica responsável pelas prestações de contas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SEAIS a Sra. Rosana Duran. Observamos que na conciliação bancária consta pagamentos trocados entre as proteções, a Sra. Rosana explanou que realmente foi trocado os pagamentos, mas foram devidamente corrigidos para a finalização dos processos e conciliação bancária para o Tribunal de Contas. Quanto os saldos da Reprogramação do exercício ano de 2023, não foram gastos em sua totalidade e foram devolvidos R\$ 34.113,40 (trinta e quatro mil e cento e treze reais e quarenta centavos) Valor em sua totalidade com rendimentos e correções. Quanto aos recursos da Baixas Temperaturas, conforme apresentado para esse conselho em reunião ordinária do mês de janeiro do presente ano, a Instituição Assistencial Espírita Lar Bom Repouso, realizou a devolução (Processo nº 8996/2024 Resolução 298 de 13/06/2024) no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) e a Associação Esportiva Vida e Movimento – AEVIDA, prestou contas da utilização dos recursos recebidos em sua totalidade R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Ao término da explanação foi deixado acordado, que quando todos os processos tiverem organizados com seus respectivos Balanços do ano de 2024, a comissão estará dando vistas aos processos. Sem dúvidas, todos os conselheiros presentes aprovaram a prestação de contas que será divulgado em ato normativo

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995

Lei Municipal nº 5.125 de 05 de Junho de 2013



na Resolução nº 06/2025. Quarto item da pauta Reprogramação Exercício 01/01/2025 a 31/12/2025, a Secretaria de Assistência e Inclusão Social encaminhou por meio eletrônico a reprogramação dos valores dos Recursos Estaduais descritos por Níveis de Proteção e Gestão que serão, utilizados da seguinte forma: Os valores de Proteção Básica serão transferidos para Organização Sociedade Civil que executam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Núcleo de Convivência Menino Jesus – R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais) e uma parcela remanescente do exercício anterior (ano de 2024) sendo reprogramação de recurso no valor R\$ 3.425,00 (três mil e quatrocentos vinte e cinco reais); Associação Brasileira de Apoio à Criança, Adolescente e Família – PONTE – R\$ 32.694,33 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reis e trinta e três centavos); Compra de Material Permanente para os serviços existentes – R\$ 323.960,00 (trezentos e vinte e três mil e novecentos e sessenta , totalizando o valor de Reprogramação em R\$ 547.219,33 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos. E os saltos que reprogramados da Proteção de Média Complexidade serão utilizados com os Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto- LA e PSC, sendo: compra de Kit Lanches – R\$ 15.202,52 (quinze mil e duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos; Pagamento de Oficineiros R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); Material para as Oficinas R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais); Custeio de Cursos R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), totalizando R\$ 152.202,52 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos). Saldos reprogramados da Proteção de Alta Complexidade, será utilizado o recurso para complementar o pagamento da execução do Serviço de Residência Inclusiva pela executado pela Associação Pestalozzi de Sumaré – R\$ 52.511,40 (cinquenta e dois mil e quinhentos e onze reais). E a Reprogramação de Recursos da gestão do setor de Vigilância Socioassistencial – Aquisição de Material Permanente R\$ 19.560,00 (dezenove mil e quinhentos e setecentas reais); Prestação de

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995

Lei Municipal nº 5.125 de 05 de Junho de 2013



Serviços/Capacitação R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais), totalizando R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais). Os recursos repassados para a proteção básica que contemplaram apenas duas Organizações da Sociedade Civil, sendo questionado pela representante da Instituição Patrulheiros Mirins Sra Vera Guimarães, que a instituição representada por ela (Associação Patrulheiros Mirins) porque não irá receber o recurso da reprogramação. A Secretaria de Assistência Social representada pela Sra. Rosana Duran e Sra. Luciana da Silva Del Santo, explicam que a Organização PONTE até o presente momento não recebia recursos financeiros para executar as suas ações e nesse ano estará firmando o termo de colaboração para o atendimentos de 45 crianças/adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que serão custeados com recursos do Governo de Estado no território do Bairro Oswaldo Cruz e o Núcleo de Convivência Menino Jesus irá receber nos próximos meses novos usuários, porque a rede municipal de escolas, deixou de disponibilizar o período integral para os adolescente, por esses motivos receberão o recurso. Quanto a Associação Patrulheiros Mirins está recebendo o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para aproximadamente 102 atendimentos e de acordo com o setor de Vigilância Socioassistencial – SEAIS, a OSC Patrulheiros Mirins veem diminuindo o número de atendidos. Apesar da justificativa das técnicas orientamos a presidente da Associação Patrulheiros Mirins entre em contato para conversar com a Secretaria de Assistência Social. Todas as dúvidas esclarecidas, os conselheiros presentes aprovaram a prestação de contas e abertura do PMASweb, para oficializar com o Ato normativo será publicada a Resolução nº07/2025. Quinto item da pauta foi passado o Cronograma das datas do curso de formação para Conselheiros do CMAS que ocorrerá no Auditório do Atende Fácil (Rua Major Carlos Del Prete, 651 – Bairro Centro) nas datas: 27 fevereiro 9h00 às 12h00 - Proteção Social e Assistência Social; 13 março 9h00 às 12h00 - O que são os Conselheiros de Direitos: O controle social no Brasil; 27 março

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995

Lei Municipal nº 5.125 de 05 de Junho de 2013



- 9h00 às 12h00 Competência e Constituição dos Conselheiros nas três esferas de Governo; 10 abril 9h00 às 12h00 - O CMAS de SCS-Normativas e Atribuições; 24 abril 9h00 às 13h00- Orçamento da Assistência Social e Acompanhamento do FMAS; 08 e 22 maio 9h00 às 13h00- Administrativas e Atos Legais do CMAS. O curso será para os conselheiros titulares e suplente, sendo estendido o convite para as Organizações da Sociedade Civil que não tenha representante conselho poderá encaminhar uma pessoa para participar do curso enviando o e-mail para luciana.silva@saocaetanodosul.sp.gov.br. Como último item da reunião informamos aos conselheiros que no CADSUAS (sistema do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome) foi realizado dois cadastros para a mesma Unidade de Acolhimento, sendo necessário a exclusão de um deles (3548803315525), todos os Conselheiros concordaram com adequação dos registros. Sem mais assuntos a serem tratados, eu Luciana da Silva Del Santo, presidente do CMAS, lavrei esta ata, que após aprovada pelos Conselheiros participantes, será assinada por mim e pela Vice-presidente do CMAS. São Caetano do Sul, SP, 13 de fevereiro de 2025.

LUCIANA DA SILVA DEL SANTO
PRESIDENTE

ROSANA APARECIDA THEODORO
VICE-PRESIDENTE